LEI COMPLEMENTAR /2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU aos imóveis locados às entidades religiosas de qualquer natureza no Município de Ladário/MS

LEI COMPLEMENTAR N°142/PML
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DE IPTU AOS IMÓVEIS LOCADOS ÀS ENTIDADES RELIGIOSAS DE QUALQUER NATUREZA NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

LADÁRIO/MS, 07 de Junho de 2022

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)